

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

Rodrigo Rondeili DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N° 038/2019, AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 023/2019.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henriques Araújo, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto nº 038/2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 023/2019, que Altera a Lei Municipal nº 2.622/2015 que Dispõe sobre a criação da Casa de Memória "Casa Lambert".

Art. 2°. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Março de 2020.

Bruno Henriques Araújo Presidente